



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 185 DE 15 DE MAIO DE 2023

[Vide Portaria CNMP-PRESI nº 252 de 4 de agosto de 2023.](#)

[Vide Portaria CNMP-PRESI nº 346 de 9 de outubro de 2023.](#)

[Vide Portaria CNMP-PRESI nº 439 de 18 de dezembro de 2023.](#)

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014 e o contido no Processo Administrativo nº 19.00.4009.0001546/2022-84 e na Proposição Elo nº 1.00368/2023-07,

Considerando a apresentação, por ocasião da 7ª Sessão Ordinária, realizada em 9 de maio de 2023, de Proposta de Resolução instaurada sob nº 1.00368/2023-07, que visa disciplinar procedimentos relativos à contratação de Soluções de Tecnologia da Informação no âmbito do Ministério Público;

Considerando que o art. 2º da Proposta de Resolução prevê a instituição do Manual de Orientações Técnicas de Contratações de TI (MOTec) como instrumento de orientação e direcionamento à Resolução, de observância obrigatória no Ministério Público;

Considerando que o art. 2º, § 1º, da Proposta de Resolução estabelece que o MOTec conterà os processos de trabalho, artefatos de contratação, procedimentos técnicos e administrativos, conceitos, recomendações, boas práticas, atribuições e definições vinculadas à Resolução;

Considerando que o art. 2º, § 2º, da Proposta de Resolução prevê a instituição de Grupo de Trabalho, formado por membros e servidores, para elaborar o MOTec no prazo de 90 (noventa) dias, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no âmbito da Comissão de Planejamento Estratégico, Grupo de Trabalho (GT) para elaboração do Manual de Orientações Técnicas de Contratações de TI (MOTec), que conterà os processos de trabalho, artefatos de contratação, procedimentos técnicos e administrativos, conceitos, recomendações, boas práticas, atribuições e definições orientadoras dos procedimentos relativos à contratação de Soluções de Tecnologia da Informação no Ministério Público, nos termos da Proposição nº 1.00368/2023-07.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 2º Integram o GT, sem prejuízo de suas funções no órgão de origem:

I – LUCIANA MARIA DE ARAÚJO FREITAS, Assessora nível III da Comissão de Planejamento Estratégico, quem exercerá as funções de coordenadora;

II – GUILHERME ANDRÉ PACHECO ZATTAR, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, quem exercerá as funções de coordenador-adjunto;

III – PAULO CELIO SOARES DA SILVA JUNIOR, Secretário de Tecnologia da Informação do Conselho Nacional do Ministério Público;

IV – DALTON NUNES TAVARES, Assessoria de Apoio Técnico à Investigação da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise da Procuradoria-Geral da República - SPPEA/PGR;

V – MICHELLE DE CASTRO CARNEIRO, Analista de Desenvolvimento de Sistemas do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

VI – LUCAS MARTINEZ SANTOS, Assessor do Procurador Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS